



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 8/3/2008.DODF nº 67, de 9/04/2008 Pag.19  
Portaria nº 103, de 8/5/2008. DODF nº 90, de 14/5/2008.

Parecer nº 78/2008-CEDF  
Processo nº 030.000458/2006  
Interessado: **LS Escola Técnica de Enfermagem**

- Autorização de funcionamento do curso técnico de nível médio - Técnico em Gesso - Imobilizações Ortopédicas – Área de Saúde.
- Aprovação do Plano de Curso.
- Aprovação da matriz curricular.

**HISTÓRICO:** A LS Escola Técnica de Enfermagem, mantida por Santana Escola Técnica de Enfermagem Ltda, situada na QSD, Lote para Comércio 5, Salas 1 a 9, 101, 103 a 107, 109, 111, 112, 114 a 118, 201 a 218, Taguatinga – Distrito Federal, requereu em 24 de janeiro de 2006, autorização de funcionamento para a habilitação profissional técnica de nível médio - Técnico em Gesso - Imobilizações Ortopédicas – Área de Saúde, aprovação do Plano de Curso e da matriz curricular (fl. 1).

**ANÁLISE:** A LS Escola Técnica de Enfermagem recebeu novo credenciamento por cinco anos, pela Portaria nº 190/2003-SE, de 15 de julho de 2003, tendo em vista o disposto no Parecer nº 106/2003 do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, de 24 de junho de 2003, fls. 152.

O presente processo foi instruído com a seguinte documentação:

- Requerimento – 24/1/06, fl. 1;
- Alvará de Funcionamento provisório, por 24 meses, expedido em 22/7/05, fls. 2;
- Carta de Habite-se nº 069/98 de 19/6/98, fls. 3;
- Escritura de Compra e Venda registrada no Cartório de 3º Ofício, fls. 4 e 5;
- Plantas do Projeto Arquitetônico fls. 6 a 10;
- Relação do mobiliário, equipamentos, laboratórios, recursos didático – pedagógicos, fls. 11 e 12;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo, fls. 13;
- Proposta Pedagógica, fls.14 a 27;
- Matriz Curricular, fls. 28 a 35;
- Regimento Escolar, fls. 52 a 108;
- Parecer Técnico, fls. 109;
- Plano de Curso e Plano de Estágio, fls. 110 a 151;
- Portaria da SEDF de nº 190 de 15/7/2003, fls. 152;
- Relação do mobiliário, equipamentos, laboratórios e recursos didático-pedagógicos, fls. 153 a 159.

Após vistoria pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP foi constatado que a instituição possui a estrutura física, os equipamentos e os recursos didático-pedagógicos necessários à implantação da nova habilitação, destacando-se principalmente, o laboratório de anatomia que conta com os instrumentais cirúrgicos específicos para a operacionalização do curso pretendido, fls. 153 a 159.



O laboratório para o referido curso foi considerado em condições de funcionamento em parecer exarado pelo especialista da área, fls. 109 e pela técnica da SUBIP/SE.

O novo Alvará de Funcionamento nº 00175, da RA III - Taguatinga, Distrito Federal, contempla o curso pretendido e foi expedido em caráter precário, em 8/2/2008, pelo prazo de 12 (doze) meses, fls.168.

O referido Alvará foi apresentado após o processo ter sido baixado em diligência solicitando a sua renovação.

A documentação dos profissionais, cujos nomes constam do Quadro Demonstrativo às fls. 13, foi compatibilizada com documentos existentes na Secretaria Escolar e, atende ao previsto na legislação em vigor.

O Plano de Curso foi elaborado com base na legislação em vigor e, contempla o previsto no artigo nº 49 da Resolução nº 1/2005-CEDF, apresentando:

*“I – justificativa e objetivos fundamentados em pesquisa de mercado de trabalho e de oferta de curso da ocupação em referência;*

*II – requisitos de acesso;*

*III – perfil profissional de conclusão;*

*IV – organização curricular e matriz;*

*V – critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;*

*VI – critérios de avaliação;*

*VII – especificação de instalações e equipamentos;*

*VIII – indicação do pessoal docente, técnico e administrativos habilitados, contratado ou a ser contratado antes do início de funcionamento do curso;*

*IX – critérios de certificação e diplomação”.*

O curso técnico em questão prevê saídas intermediárias, em caráter de terminalidade, com certificados de qualificação profissional técnica de nível médio, ao final do módulo básico – Auxiliar de Imobilização Ortopédica; ao final do módulo I – Socorrista e Atendente de Emergências. Ao final do módulo II é concedido o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de nível médio – Técnico em Gesso - Imobilização Ortopédica – Área de Saúde, ao aluno que tenha concluído o ensino médio.

No tocante ao Plano de Estágio, o mesmo prevê que, o Estágio Supervisionado será desenvolvido mediante o convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde/Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, fls. 171 à 192, e, por meio de outros convênios a serem celebrados e renovados, anualmente, com instituições consideradas capacitadas e adequadas a proporcionar campo de estágio que, sob a supervisão do professor coordenador, possibilitará ao aluno as vivências necessárias ao seu aprendizado. O estagiário será, constantemente, orientado e avaliado conforme critérios previstos nas fichas de acompanhamento de desempenho do estágio, fl.147 a 151.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

A matriz curricular, fls. nº 119, está organizada em três módulos com carga horária total de 1.380 horas, sendo oferecido o mínimo de 180 horas de Estágio Supervisionado, duração que está de acordo com a exigência legal para a área de saúde.

A Proposta Pedagógica da instituição educacional foi aprovada pela Portaria nº 334/07-SEDF, de 11 de setembro de 2007. O Regimento Escolar foi aprovado pela O.S. 116/2007-SUBIP/SE de 13 de setembro de 2007.

**CONCLUSÃO:** Considerando que o processo foi instruído de acordo com a legislação vigente, o parecer é por:

- Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio - Técnico em Gesso - Imobilizações Ortopédicas - Área de Saúde, na LS Escola Técnica de Enfermagem, mantida por Santana Escola Técnica de Enfermagem Ltda., ambas situadas na QSD Lote para Comércio 5, Salas 1 a 9, 101, 103 a 107, 109, 111, 112, 114 a 118, 201 a 218, Taguatinga – Distrito Federal;

- Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio – Técnico em Gesso - Imobilizações Ortopédicas - Área de Saúde;

- Aprovar a matriz curricular técnica de nível médio - Técnico em Gesso - Imobilizações Ortopédicas – Área de Saúde, que constitui anexo deste parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de março de 2008

**ELINO ALVES DE MORAES**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 25/3/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 78/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
<b>Área Profissional:</b> Saúde			
<b>Curso:</b> Técnico em Gesso – Imobilização Ortopédica			
<b>Regime:</b> Semestral			
<b>Turno:</b> Diurno/Noturno			
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO PARA ÁREA DE SAÚDE – AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</b>			
<b>Módulo Básico Qualificação de Nível Básico</b>	<b>Componentes Curriculares Teórico Prático</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
	Ortopedia e Traumatologia (identificação de problemas e cuidados nesse setor e no atendimento a comunidade). (OT)	20	Ter cursado ou estar cursando o Ensino Médio
	Identificação do processo saúde doença (Lesões traumáticas e Lesões infecciosas) (IPSD)	60	
	Identificação do processo de promoção de saúde (Tipos e Complicações Decorrentes das Imobilizações e Cuidados Técnicos para o Processamento de Artigos) (IPPS)	40	
	Atendimento qualificado ao paciente (aparelho gessado) (AQP)	80	
	Biossegurança nas ações de Ortopedia e Traumatologia (BIO)	20	
	Anatomia Geral (ANAG)	60	
	Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia (OPTOT)	20	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>		
<b>Estágio</b>	<b>60</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SOCORRISTA E ATENDENTE DE EMERGENCIAS</b>			
<b>Módulo I Qualificação Profissional</b>	<b>Componentes Curriculares Teórico Prático</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
	Anatomia e Fisiologia Humana (ANAF)	60	Ter cursado o Ensino Médio
	Fisiopatologia do Trauma (FT)	60	
	Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida (PSSBV)	60	
	Língua Portuguesa (LP)	40	
	Semiologia Ortopédica (SO)	60	
	Ética Profissional (EP)	20	
	Psicologia Aplicada (PA)	40	
Higiene e Profilaxia (HP)	40		
Noções de Microinformática Aplicada (NMICRO)	40		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>420</b>		
<b>Estágio</b>	<b>60</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>		
<b>TÉCNICO EM GESSO – IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</b>			
<b>Módulo II Habilitação Profissional</b>	<b>Componentes Curriculares Teórico Prático</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
	Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas (AGOPO)	100	Ter cursado o Módulo Básico e o Módulo I
	Imaginologia (IMAG)	60	
	Noções Técnicas de Ortopedia (NOTO)	40	
	Traumatologia desportiva (TRAUD)	60	
	Noções de Doenças Reumáticas (NDR)	60	
	Noções de Administração (NA)	40	
	Noções de Reabilitação em Traumatologia (NRT)	60	
Bandagens e técnicas de imobilização desportiva (BTID)	60		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>480</b>		
<b>Estágio</b>	<b>60</b>		
<b>TOTAL GERAL DO MÓDULO</b>	<b>540</b>		
<b>TOTAL DE HORAS/AULAS DO CURSO TÉCNICO = 1200 HORAS</b>			
<b>TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO = 180 HORAS</b>			
<b>TOTAL GERAL DO CURSO = 1380 HORAS</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
Diploma da Habilitação Profissional Técnico de nível médio – Técnico em Gesso – Imobilização Ortopédica – Área de Saúde, ao aluno que concluir os 3 (três) módulos.			
Certificado de conclusão de Qualificação Profissional para os módulos básico e I em caráter de terminalidade parcial.			
Horário de Funcionamento: 7h40 às 12h e das 18h40 às 23h.			
A hora/aula terá uma duração de 60 minutos, oferecidos 4 (quatro) tempos de aula de efetivo trabalho escolar.			